

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº. 344 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente Fundação ParáPaz

Protocolo: 1260254

PORTARIA Nº 278 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Presidente da Fundação ParáPaz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, e em observância ao disposto na Lei Estadual nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as informações constantes em Processo Administrativo no PAE 4.0 e apensos, que tratam de denúncia de recusa de atendimento a usuários e descumprimento de horário de expediente no Polo ParáPaz Paragominas;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar, de forma imediata e imparcial, qualquer indicio de irregularidade funcional, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, com o objetivo de apurar possível cometimento de infração funcional decorrente da suposta recusa de atendimento a usuários e do descumprimento de horário de funcionamento no Polo ParáPaz Paragominas, conforme fatos noticiados nos autos.
Art. 2º – DESIGNAR Rosana Coelho de Miranda - Matrícula: 5470838/7 - Coordenadora de Recursos Humanos – Presidente; Aluizio Lobato Torres - Matrícula: 57174396/7 - Diretor Administrativo e Financeiro - Membro; Izabelly Thamires Mota Pimentel de Carvalho - Matrícula: 55207786/1 – Gerente – Secretária, para conduzirem as investigações;
Art. 3º – DETERMINAR à comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação, inclusive a oitiva dos servidores e demais pessoas envolvidas nos fatos, no prazo legal de (30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos exatos moldes do art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994), indicando eventuais responsabilidades e propondo as medidas cabíveis.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2025.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente Fundação ParáPaz

Protocolo: 1260258

DIÁRIA

PORTARIA Nº 277 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes 15 (quinze) diárias e 1/2 (meia) em favor dos servidores da Polícia Civil abaixo elencados, que irão compor a equipe para realização de Ações Cidadania Por Todo o Pará nos municípios de Bragança, Salinópolis, Igarapé-Açu, Marapanim, São Miguel do Guamá e Paragominas, no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Antônio Ribeiro Piedade	5179955/1	Administrador
Dalmo Lopes da Silva	003134	Identificador
Marlene Veiga dos Santos	59137	Papiloscopista
Suely Raimunda Seabra Brazão	075228	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1260251

PORTARIA Nº 276 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes 15 (quinze) diárias e 1/2 (meia) em favor dos servidores abaixo elencados, que irão compor a equipe para realização de Ações Cidadania Por Todo o Pará nos municípios de Bragança, Salinópolis, Igarapé-Açu, Marapanim, São Miguel do Guamá e Paragominas, no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Afonso José Nascimento de Lima	5953814/1	Motorista
Alberto Fernandes Melo	5949869/ 1	Coordenador de Núcleo
Ana Carolina De Souza Ferrito	5982242/ 1	Assistente Administrativo
Anderson Da Silva Ramos	5960431/ 1	Auxiliar Operacional

Anderson Vieira Aciões	5946715/ 1	Assessor
Angela Maria Ferreira Maia	5962914/1	Assessor de Gabinete
Barbara Leticia Muniz Castro	57190612/ 4	Coordenador de Núcleo
Bruna Cristina Castelo Branco Correa	5953719/ 1	Técnico em Gestão Social
Elielma Silva Gomes de Farias	5946664/ 1	Gerente
João Carlos Nascimento Bandeira Júnior	5931217/ 2	Assessor
Luiz Wagner Teixeira Cordeiro	5904643/ 2	Professor
Marcele Martins Rodrigues	5961206/ 2	Assistente Administrativo
Marcos Vinicius Farias Ferreira	5946744/ 1	Gerente
Patricia Amaral Potiguar	5962962/ 2	Coordenador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1260205

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 1197/2025-DAF/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2025/3532488 de 23.10.2025.
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA MARIA FREITAS NERI, Id. Funcional nº 249009/1 e CPF nº 039.293.452-34 ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotada nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.122.1297.8338	33.90.30 - Material de Consumo - R\$-4.500,00
------------------	---

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1260113

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1194/2025-DAF/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3518052 de 21/10/2025.
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA Id. Funcional nº.55589955/1, ocupante do cargo de Contador, lotada na Coordenadoria de Gestão e Auditoria – CGEA/DSP/SEPLAD, no período de 28 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, referente ao aquisitivo 05/05/2024 a 04/04/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1260396

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0291/2025-GABS/SEPLAD, 23 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;
Considerando que a candidata abaixo relacionada, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público C-220 da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), solicitou Renúncia de Posse e reclassificação;